

Cascavel, Estado do Paraná, data da disponibilização: 05/08/2024

## **DIRETORIA**

### **PUBLICAÇÃO RETIFICADORA**

#### **I EDIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM PROCESSO PENAL DA OAB SUBSEÇÃO DE CASCAVEL**

#### **I MOOT OAB SUBSEÇÃO DE CASCAVEL**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE CASCAVEL (OAB/PR) resolve divulgar **EDITAL RETIFICADOR** ao Edital de Abertura de Inscrições para o **I MOOT OAB SUBSEÇÃO DE CASCAVEL – I EDIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM PROCESSO PENAL DA OAB/PR**, nos termos deste Edital.

#### **1. REGRAS RETIFICADAS**

1.1. Será permitida a inscrição de Competidores que tenham integralizado no mínimo 30% (trinta por cento) da grade curricular da graduação de direito, matriculado em instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC.

1.2. A partir da publicação deste edital, a redação da regra 2.1.1.b do Edital de Abertura de Inscrições passa a ser:

1.2.1. “b) Competidora/Competidor: membro de uma Equipe regularmente inscrita, estudante de graduação em Direito, matriculado em instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC, que tenham integralizado no mínimo 30% da grade curricular respectiva, ou que comprove por meio de histórico escolar, que já tenha concluído ao menos uma disciplina de processo penal ou prática forense. Poderá ser Orador (titular ou suplente) ou Pesquisador, isto é, aquele que participará das pesquisas de jurisprudência, elaboração da peça escrita e estruturação da tese, mas não fará a sustentação oral;”.

1.3. A partir da publicação deste edital, a redação da regra 4.3 do Edital de Abertura de Inscrições passa a ser:

1.3.1. “4.3. As equipes serão formadas por dois Oradores e, facultativamente, poderão ter até dois oradores suplentes e/ou dois pesquisadores, todos regularmente matriculados em curso de Graduação em Direito, que tenham integralizado no mínimo 30% da grade curricular respectiva, ou que comprovem por meio de histórico escolar, que já tenham concluído ao menos uma disciplina de processo penal ou prática forense;”.

1.4. A partir da publicação deste edital, a redação da regra 4.4.b do Edital de Abertura de Inscrições passa a ser:

1.4.1. “b) Documento comprobatório de que os membros se encontram regularmente matriculados na graduação em Direito em Instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC, tendo integralizado no mínimo 30% da grade curricular, ou comprovando por meio de histórico escolar, que já tenha concluído ao menos uma disciplina de processo penal ou prática forense;”.

1.5. As demais previsões do Edital de Abertura de Inscrições permanecem inalteradas.

Cascavel/PR, 05 de agosto de 2024.

Alex Sander  
Presidente da OAB Subseção de Cascavel - Estado do Paraná

Juliana Kuhn  
Presidente da Comissão da Advocacia Iniciante da OAB Subseção de Cascavel -  
Estado do Paraná